



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 286/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

10/07/19

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO QUE RECEBEM PELO FUNDEB 40% E 60%, QUE PASSARÃO A RECEBER PELA FONTE 101(25%), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos do FUNDEB para pagamento de parte dos servidores da Educação da folha normal, que recebem por meio do FUNDEB 40% e FUNDEB 60%.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica modificada a lotação dos servidores da Educação, abaixo mencionados da folha normal, que recebem pelo FUNDEB 40% e FUNDEB 60%, exclusivamente para efeito de recebimento de seus salários, passando doravante a receberem pela Fonte 101 (25%), quais sejam:

I – SERVIDORES 60%

- a) Dalva Gomes da Luz
- b) Lucélia Sena Dorta
- c) Priscila Alves de Freitas
- d) Sunamara Sousa Feitosa de Moraes
- e) Welika Kesley Gomes de Araújo

II – SERVIDORES 40 %

- a) Celma Lima dos Santos
- b) Edileuza Rodrigues Malta
- c) Eldon Rodrigues da Glória
- d) Elsa Margarida Alves da Silva
- e) Esmeralda Pereira Mota
- f) Janeide Alves Tenório
- g) Leomar Santos Nascimento
- h) Manoel Dias dos Santos
- i) Maria das Graças Bonifácio da Silva
- j) Maria de Jesus Ferreira de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"




GABINETE DO PREFEITO

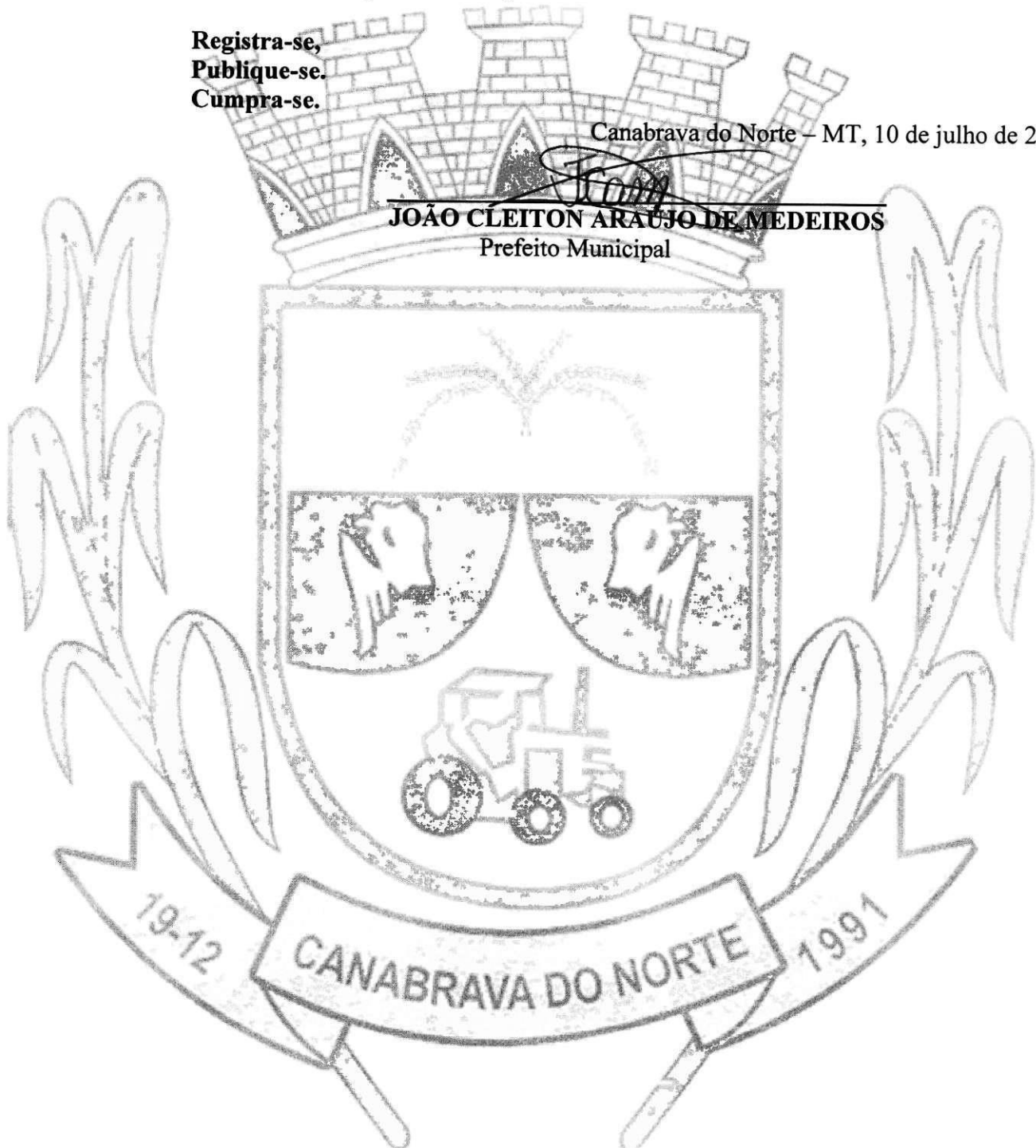
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 01/06/2019, vigorando até a presente data.

Registra-se,
Publica-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 10 de julho de 2019.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ADENIR ARAUJO 57827770282, CNPJ/MF Nº 28.352.673/0001-20/CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/
2018.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA VIII – DA VIGENCIA E ALTERAÇÕES do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica aditado mais 12 (doze) Meses.

DA VIGENCIA: Aditada até 01.07.2020.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE MARLENE DA SILVA PANHOSATTO 99923432904, inscrita no CNPJ/MF sob o 29.779.716/0001-10/ CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 148, DE 8 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELISTA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor Plena –II, nomeada através da Portaria nº. 072, de 19 de julho de 2010, pelo prazo de 120 dias, computados a partir dessa data.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de julho de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 286/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N. 286/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO QUE RECEBEM PELO FUNDEB 40% E 60%, QUE PASSARÃO A RECEBER PELA FONTE 101(25%), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos do FUNDEB para pagamento de parte dos servidores da Educação da folha normal, que recebem por meio do **FUNDEB 40% e FUNDEB 60%**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica modificada a lotação dos servidores da Educação, abaixo mencionados da folha normal, que recebem pelo FUNDEB 40% e FUNDEB 60%, exclusivamente para efeito de recebimento de seus salários, passando doravante a receberem pela Fonte 101 (25%), quais sejam:

I – SERVIDORES 60%

- a) Dalva Gomes da Luz
- b) Lucélia Sena Dorta
- c) Priscila Alves de Freitas
- d) Sunamara Sousa Feitosa de Moraes
- e) Welika Kesley Gomes de Araújo

II – SERVIDORES 40 %

- a) Celma Lima dos Santos
- b) Edileuza Rodrigues Malta
- c) Eldon Rodrigues da Gloria
- d) Elsa Margarida Alves da Silva
- e) Esmeralda Pereira Mota
- f) Janeide Alves Tenório
- g) Leomar Santos Nascimento
- h) Manoel Dias dos Santos
- i) Maria das Graças Bonifácio da Silva
- j) Maria de Jesus Ferreira de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 01/06/2019, vigorando até a presente data.

Registra-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 10 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos como clínico geral para atendimento de 40 (quarenta) horas semanais para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde Bela Vista e Rurale de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 23/07/2019 às 13h30min (Horário de Brasília - DF) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 10 de Julho de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

Processo nº 098/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2019